

Publicado em 30 / 11 / 2008
Pg: 05 Jornal: Gazeta
Regional

LEI N.º 945/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio e contabilização das despesas oriundas da concessão de Benefício Eventual para Material de Construção para pessoas carentes da municipalidade, não constates do orçamento vigente, a saber:

Identificador de Uso: 0 – recursos não destinados a contrapartida

Grupo de fonte: 1 – Tesouro – Exercício Corrente

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livre) – Exercício Corrente

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011 – Concessão de Benefício Eventual – Material de Construção

FR 01000 3390.32.00.00.00 – Material para distribuição gratuita.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial ou total de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011 – 2038 – Manut. Ativ. Assist. Social – FMAS - PR

FR 01000 0150 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete